



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 28.901,52 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 28.901,52 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.06.00.26.782.0026.	GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	
02.06.00.26.782.0026.1198	DEVOL. GLOSA DO CONV. Nº 040/2021/FITHA-RO	
3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$ 28.901,52.

Total do Crédito

R\$ 28.901,52

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 28.901,52 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **aos dias 30 de agosto de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal